



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Lei número 1.292 de 26 de junho de 2024

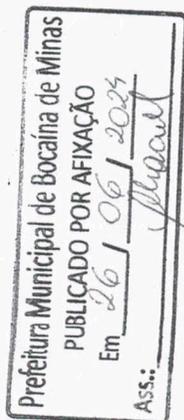
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO:
PONTE MARCELO FRIAS.**

Artigo.1º Passa a denominar-se "PONTE MARCELO FRIAS", atual ponte próxima a fazenda Calabar, ponte que passa sobre o rio da prata, conforme mapa anexado.

Artigo.2º: A prefeitura Municipal através do setor responsável deverá providenciar o emplacamento das referidas ruas nomeadas conforme acima descrito.

Artigo.3º: Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas - MG, 26 de junho de 2024.




Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal